



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0506 DE 30 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Suple
mentar na importância de R\$1.600.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédi
to Suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 (Hum'
milhão e Seiscentos Mil Reais), para reforço das Dotações
Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes
do provável excesso de Arrecadação Apurado nos termos do
Art. 42,, combinado com o Art. 43, 1º, item II § 3º, da
Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apu-
ração abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de janeiro a março de 1998	-	3.744.750,50
2) Arrecadação de abril a dezembro de 1998	-	13.407.329,37
3) Arrecadação de janeiro a março de 1999	-	6.051.357,66
4) Arrecadação Prevista para 1999	-	18.296.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

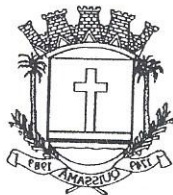
$$6.051.357,66 : 3.744.750,50 = 161,59\%$$

$$161,59\% - 100\% = 61,59\%$$

$$13.407.329,37 \times 61,59\% = 8.257.574,15$$

$$8.257.574,15 + 13.407.329,37 = 21.664.903,52$$

rel



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

RECEITA PREVISTA PARA 1999	-	18.296.000,00
A) Arrecadação de janeiro a março de 1999 +		6.051.357,66
B) Arrecadação de abril a dezembro de 1999, aplicada a Taxa de Incremento, apurada con forme demonstrativo acima	+	21.664,903,52
Provável excesso de Arrecadação -	=	9.420.261,18
Provável excesso de Arrecadação -		9.420,261,18
Menos (-)		
Utilizado pelo Decreto nº 011/99		<u>-2.200,000,00</u>
Utilizado nesta Lei		1.600.000,00
Excesso Disponível-		5.620.261,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 30 de abril de 1999.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 02 | 05 | 99

Edição nº 3651

Ass.: *Roberto Ribeiro*



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NB	DESPES	REFORÇO
20 - Prefeitura Municipal			
20.01-03070202.001	12	3120	5.000,00
20.01-03070202.001	13	3131	10.000,00
20.01-03070202.001	14	3132	110.000,00
20.01-03070202.001	15	3231	5.000,00
20.02-15814861.001	24	4120	30.000,00
20.03-03070212.001	34	3131	10.000,00
20.04-03080211.001	45	4120	10.000,00
20.05-08411851.017	60	4110	10.000,00
20.05-08421881.002	58	4110	160.000,00
20.05-08424272.017	76	3120	50.000,00
20.06-08460211.001	93	4120	30.000,00
20.05-08460212.001	90	3120	15.000,00
20.06-08460212.001	92	3132	250.000,00
20.06-08462281.019	96	4110	20.000,00
20.07-13754281.001	102	4120	10.000,00
20.07-13754281.004	105	4110	55.000,00
20.07-13754281.026	107	4120	10.000,00
20.07-13754282-022	109	3132	20.000,00
20.07-13754282.031	111	3120	10.000,00
20.08-10573162-014	137	3132	100.000,00
20.08-10580211-001	124	4120	50.000,00
20.08-10580211-007	126	4210	50.000,00
20.08-10580211-013	127	4110	50.000,00
20.08-10580212-001	121	3120	10.000,00
20.08-10603271.008	128	4110	50.000,00
TOTAL	-	-	-

af

N



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CONTINUAÇÃO

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20- Prefeitura Municipal			
20.08-15814872.023	138	3132	50.000,00
20.08-16885341.011	133	4110	100.000,00
20.09-04070212.001	144	3120	10.000,00
20.09-04070212.001	145	3131	25.000,00
20.09-04070212.001	146	3132	25.000,00
20.09-04140781.023	150	4120	20.000,00
20.09-04181121.021	148	4110	200.000,00
20.10-03770212.001	160	3131	20.000,00
20.10-13764471.015	130	4110	20.000,00
TOTAL	-	-	1.600.000,00



Publicado no Jornal

O Debate

Em, 02 | 05 | 99

Edição nº 3651

Ass.: *Roberto Ribeiro*

cel